

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Bom Jardim

LEI MUNICIPAL Nº 928 /2003, DE 22DE

Agosto

DE 2003.

Denomina de Rua Álvaro de Freitas Santos, a Rua 2 do Loteamento Primus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA ÁLVARO DE FREITAS SANTOS, a Rua 2 do Loteamento Primus, localizado no Km 1,5 da rodovia RJ 146 (Bom Jardim a Barra Alegre), no 1° Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 22DE Agosto DE 2003.

> CELSO DE FREITAS JARDIM PREFEITO MUNICIPAL

EM 05/09/03 Cariello Leila 80 sur de Carinete ral de Garanete

Mat.-41/2584

Onde se le no formal classitude Su infruncifal n° 927/03, Leia. se lei bluncifal n° 928/03

Praça Governador Roberto Silveira, 44 - Centro - Bom Jardim/RJ - CEP 28660-000

Tel: (0xx22) 2566-2916